

Juíza derruba decreto municipal e pede reforço policial para garantir comício

Escrito por Saraiva

Qui, 04 de Outubro de 2012 19:53 - Última atualização Qui, 04 de Outubro de 2012 19:57

No Município de Sigefredo Pacheco, a 160 km de Teresina, no Norte do Piauí, o clima pré-eleitoral já é de tensão para as coligações. A Justiça Eleitoral derrubou um decreto municipal que impedia a realização de comícios e eventos de campanha na praça central da cidade, onde estava agendado um evento da oposição. A decisão foi da juíza da 7ª Zona Eleitoral, Elvanice Frota Gomes, visando garantir os direitos a propaganda de todas as coligações.

Entenda o caso

A polêmica teve início quando as duas coligações adversárias no município, marcaram eventos de campanha com a mesma data, no mesmo local. Um acordo foi selado na 7ª Zona onde representantes dos partidos concordaram que cada coligação fizesse seus eventos em praças diferentes e previstas no acordo.

Segundo informações obtidas na Justiça Eleitoral, a juíza foi surpreendida com o decreto do prefeito Raimundo Martins Sampaio, que proibia a realização de qualquer comício na Praça Central, onde ficou acertado que seria a praça do último ato de propaganda eleitoral da oposição.

Um ofício foi enviado pela juíza para que a Polícia Militar garanta a realização do evento desconsiderando o Decreto Municipal. A preocupação da Justiça agora está no fato de que apenas 12 policiais compõem o efetivo da cidade. Para reforçar o policiamento e garantir à realização do comício a juíza esteve pessoalmente no quartel da PM, onde o tenente coronel Rodrigues garantiu o envio de reforço policial. Também foi determinada a locação de um veículo, pois não há nenhuma viatura na cidade. Com informações do Cidadeverde.com.

Leia o decreto na íntegra:

Decreto N°008/2012

Sigefredo Pacheco, PI, 02 de outubro de 2012.

"DECRETO sobre a proibição de realização de comícios das coligações políticas existentes neste município na Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado a proibição de realização de comícios das coligações políticas existentes neste município, na Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, nesta cidade de acordo com a Lei N° 4.477 de 29 de abril de 1992(Lei Orgânica do Município).

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pelo patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO que existem inúmeros outros locais adequados para que as coligações políticas realizem seus comícios.

CONSIDERANDO que já houve danos materiais durante as realizações de comícios em praças Públicas deste Município, conforme material fotográfico.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 02(dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).


RAIMUNDO MARTINS SAMPAIO

Prefeito Municipal